



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO TURMA 2021 – MESTRADO ACADÊMICO**

A Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público aos interessados que, no prazo de **17 de maio a 05 de julho de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos/as ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, para turma com início no 2º semestre de 2021.

Em função da pandemia do Coronavírus e, embasados nas exigências sanitárias para realização das atividades acadêmicas de modo remoto (Resolução nº 157/2020 - Dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* no período da pandemia, e dá outras providências), o Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional torna pública a seleção para a turma 2021, realizada por meio remoto e cujas condições encontram-se explicitadas no presente edital.

Caso a Universidade retorne presencialmente, com condições sanitárias, as etapas de seleção descritas no presente edital serão realizadas presencialmente e todos(as) os(as) candidatos(as) serão devidamente informados(as) por e-mail e por meio do sítio virtual do PPGSSDR/UFF. Tão logo a Universidade retorne presencialmente, todas as atividades acadêmicas retornarão de forma presencial, inclusive para a turma 2021.

### **I – SOBRE O PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) estrutura-se em torno de duas (2) Linhas de Pesquisa, a saber:

#### **1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira**

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossocietárias advindas da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

#### **2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional**

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil e da relação público-privado e as questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da “questão social” e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais.

Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano; a “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional; e os diferentes projetos societários e sua relação com o projeto ético-político profissional.

### 1.1. Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (obrigatório)	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
<b>Total</b>		<b>48 créditos</b>		<b>720 horas</b>

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de Mestrado.

### 1.2. Distribuição por semestre:

#### 1º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Optativa
- 1 Seminário de pesquisa

#### 2º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Eletiva

1 Seminário de dissertação  
(Estágio em Docência)

### Qualificação do Projeto de Dissertação

#### **3º Semestre:**

1 Seminário de Dissertação

#### **4º Semestre:**

1 Seminário de Dissertação

Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

## **II – VAGAS E CANDIDATOS**

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado 2021 destinadas aos portadores de curso de graduação plena em Serviço Social e/ou de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

2.2. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único.

2.3. O PPGSSDR reserva 25% de suas vagas para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), conforme as características étnico-raciais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para tanto, devem preencher a questão referente à autodeclaração que consta no formulário de inscrição.

2.4. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

## **III – INSCRIÇÕES**

### **3.1. Período e local das inscrições:**

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade *on line* **no período de 17 de maio a 05 de julho de 2021 até às 20h** (de acordo com o horário de Brasília) por meio do preenchimento do formulário disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScy1z4bFaETJjfFEwSMUqAMZnbjJkhwZZxyA7UNYbJDe\\_q5Q/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScy1z4bFaETJjfFEwSMUqAMZnbjJkhwZZxyA7UNYbJDe_q5Q/viewform?usp=sf_link) Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.

b) O(a) candidato(a) receberá mensagem de confirmação de recepção de sua inscrição, sendo que esta não assegura a homologação da mesma. **A etapa de homologação consiste em momento posterior ao encerramento das inscrições e depende da verificação do preenchimento correto do formulário de inscrição, bem como, do envio da documentação (diploma e anteprojeto de pesquisa).**

c) O resultado da homologação da inscrição será publicizado em listagem exposta no sítio eletrônico do Programa ([www.ppgssdr.uff.br](http://www.ppgssdr.uff.br)), conforme calendário do presente edital.

### **3.2. Documentos exigidos a serem anexados no formulário de inscrição:**

a) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formatos PDF.

a.1) Os(as) candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do(a) aluno(a) do Programa.

a.2) No caso de candidatos(as) possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no primeiro semestre de 2021, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou de colação de grau.

b) Arquivo com anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) metodologia e (iv) bibliografia básica, com as normas da ABNT. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

Parágrafo único: todos os documentos deverão ser entregues fisicamente à Secretaria do Programa pelos(as) candidatos(as), quando do retorno presencial. As cópias dos documentos devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para verificação de autenticidade no local.

**3.3. O(a) candidato(a) deverá informar no formulário de inscrição os seguintes itens:**

a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do(a) candidato(a);

b) Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Mestrado (especificando dias e horários).

**3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol.**

**3.5. O(a) candidato(a) também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicar o nome de três docentes de sua preferência, por ordem de interesse. Caberá exclusivamente ao Colegiado do PPGSSDR a alocação dos(as) professores(as) orientadores(as) das dissertações.**

**3.6. Candidatos(as) estrangeiros(as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.**

**3.7. Candidatos(as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.**

### **3.8. Confirmação de Inscrição:**

a) A inscrição de candidatos(as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação e correto preenchimento do formulário de inscrição.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa através do sítio eletrônico do Programa com listagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.

c) Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida e/ou não terem preenchido corretamente o formulário de inscrição terão menção de “inscrição não aceita”, estando, portanto, eliminados(as) do processo seletivo.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas obrigatórias. O link para a realização das etapas será enviado com no mínimo 12 horas de antecedência e a arguição será gravada. Caso ocorra algum problema de conexão, de ambas as partes (banca e candidato/a), haverá a possibilidade de remarcação da entrevista.

**a) Etapa 1 – Análise dos projetos (eliminatória).**

**b) Etapa 2 – Análise do *Curriculum Lattes* do candidato (classificatória).**

b.1) A documentação comprobatória do Curriculum Lattes deverá ser enviada, de forma organizada (na ordem do *Lattes*), para o e-mail da Secretaria do Curso, [psr.ess@id.uff.br](mailto:psr.ess@id.uff.br), no formato PDF e em um único arquivo, obedecendo ao calendário do presente edital. Enviar no e-mail, registrando no campo “assunto”: DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – NOME DO/A CANDIDATO(A). Enviar a documentação comprobatória na ordem de apresentação das informações inseridas no *Lattes* e em um único arquivo PDF. A INOBSERVÂNCIA DE TAIS ORIENTAÇÕES IMPLICAM NA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A). **Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa 1 enviarão a documentação comprobatória curricular.** O Programa não se responsabiliza por erros na documentação enviada e não pode aceitar qualquer alteração na documentação após a efetivação do envio. Da mesma forma, não se responsabiliza por informação não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

**c) Etapa 3 – Arguição relativa ao anteprojeto de pesquisa enviado no momento da inscrição (eliminatória e classificatória).**

c.1) A entrevista constará de arguição oral e será gravada. A arguição versará sobre o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do candidato. Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado no formulário de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa.

**Parágrafo único:** a Prova de Língua Estrangeira será realizada de forma presencial, quando do retorno presencial da Universidade e com as devidas condições sanitárias. Será exigida do(a) candidato(a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas. No ato da inscrição, poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira: (i) candidato(a) oriundo(a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital; (ii) candidato(a) portador(a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada. (iii) Candidatos(as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países

lusófonos. A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada. Será considerado(a) aprovado(a) na prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete). O(a) candidato(a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após a realização da prova. No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após a realização da primeira prova. Caso a situação sanitária permaneça crítica, o Colegiado de Curso tem autonomia para decidir sobre a aplicação da prova de línguas de forma remota ou não.

### **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)**

- a) Será considerado(a) aprovado(a) na análise de projeto (etapa 1), o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) (peso 1).
- b) Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) (etapa 3) (peso 2).
- c) Dos resultados das etapas 1 e 3 do processo seletivo será extraída a média obtida pelo(a) candidato(a), sendo aprovado(a) aquele(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).
- d) A nota na etapa 2, de avaliação do *Curriculum Lattes*, terá função classificatória e valerá de 0 a 10 pontos.
- e) A média final será obtida por meio da média entre a nota final (das etapas 1 e 3) (peso 2) e a nota no *Lattes* (peso 1).
- f) Dependendo do resultado, o (a) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não selecionado(a).
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).
- h) Em caso de empate, a classificação dos(das) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:
  - h.1) maior nota no anteprojeto de pesquisa (etapa 1);
  - h.2) maior nota na arguição do anteprojeto de pesquisa/entrevista (etapa 3);
  - h.3) maior nota no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado (etapa 2).
  - h.4) persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).
- i) O Programa reserva o percentual de 25% das vagas ofertadas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.
- j) As notas de todas as etapas serão publicadas no dia 28 de julho, às 14 horas, quando for divulgado o resultado final.

## **VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELECÇÃO**

- a) Análise do anteprojeto de pesquisa (etapa 1): qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.
- b) Avaliação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), com base na documentação comprobatória enviada de atividades acadêmicas referenciadas no *Curriculum Lattes* (etapa 2).
- c) Arguição do anteprojeto de pesquisa (etapa 3): capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado.

## **VII - MATRÍCULA**

- a) Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula, quando do retorno presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar fisicamente os originais e cópias dos documentos, para arquivamento em pasta do(a) discente: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, certificado/diploma de proficiência em línguas (caso tenha solicitado dispensa da prova), identidade, foto 3x4 e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado. A documentação deverá ser enviada também por e-mail, à Secretaria do Programa, em arquivos PDF, para arquivamento em pasta virtual. O(a) candidato(a) que não apresentar fisicamente os originais e cópias dos documentos, quando for solicitado, terá a matrícula cancelada.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional realizar-se-á no dia 02 de agosto de 2021, por modo remoto (todos/as receberão comunicação prévia por e-mail com as orientações relativas à matrícula e início das aulas). Caso tenha ocorrido o retorno presencial, a Secretaria comunicará previamente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) os procedimentos a serem realizados.
- e) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento) poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as). A data para a reclassificação de candidatos(as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

## **VIII – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2021**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	De 17 de maio a 05 de julho de 2021 (até 20 horas)
Homologação das inscrições	12 de julho de 2021
Resultado da 1ª etapa (análise dos anteprojetos de pesquisa) Envio da documentação comprobatória do <i>Curriculum Lattes</i> (até 21 horas) (etapa 2)	16 de julho de 2021
Entrevistas (etapa 3)	19 a 27 de julho de 2021
Resultado final	28 de julho de 2021 (às 14 horas)
Recurso	28 de julho de 2021 (envio até 20 horas)
Resposta ao recurso	29 de julho de 2021 (às 18 horas)
Resultado final após recurso(s)	30 de julho de 2021
Matrícula	02 de agosto de 2021
Reclassificação e matrícula de reclassificados/as	03 de agosto de 2021 (de 14 às 17h)
Início das aulas	03 de agosto de 2021

## **IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

9.3. O referido exame de seleção só terá validade para a turma com início em agosto de 2021.

9.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) fora do calendário de reclassificação.

9.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência do pleito à vaga em programa público de Pós-Graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado(a) e classificado(a), em publicizar ao término do



curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES nr. 013/2006.

9.6. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando estas à dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem explicitar interesse no formulário de inscrição. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas, à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

9.7. Os(as) candidatos(as) com algum tipo de deficiências deverão informar, no formulário de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

9.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

### **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.

Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.

Telefone: (21) 2629-2735 e 2629-2736

Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> E-mail: [psr.ess@id.uff.br](mailto:psr.ess@id.uff.br)

**Observação: em virtude da pandemia do Coronavírus, todas as atividades serão realizadas remotamente, salvo se a Universidade retornar presencialmente, o que será amplamente comunicado por e-mail e no site do Programa aos (às) candidatos. Toda comunicação com o Programa deverá ocorrer via e-mail: psr.ess@id.uff.br**

Niterói, 17 de maio de 2021

Larissa Dahmer Pereira  
Coordenadora - PPGSSDR/UFF  
SIAPE: 2358597



**Profa Dra Larissa Dahmer Pereira  
Coordenadora do PPGSSDR-UFF  
SIAPE 2358597**

## ANEXO I

### ROTEIRO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do(a) candidato(a), título do anteprojeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do anteprojeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O anteprojeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

## ANEXO II

### **ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* E DE SUA RESPECTIVA COMPROVAÇÃO**

- a) Somente deverá ser incluído no *Lattes* o que for devidamente comprovado.
- b) Toda a documentação comprobatória deverá ser enviada à Secretaria do Programa, com o campo “assunto” preenchido da seguinte forma: DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – NOME DO/A CANDIDATO(A). Enviar a documentação comprobatória na ordem de apresentação das informações inseridas no *Lattes* e em um único arquivo PDF. A INOBSERVÂNCIA DE TAIS ORIENTAÇÕES IMPLICAM NA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).
- c) Quando ocorrer o retorno presencial, toda a documentação deverá ser entregue fisicamente (cópia e original para verificação da Secretaria), para arquivamento em pasta do(a) discente.